



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br = Email: camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

RESOLUÇÃO Nº. 006/2007

DISPÕE SOBRE: Reposição salarial e aumento do piso salarial no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GEROMINI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

ARTIGO 1º – Fica concedido aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um aumento salarial de 5% (cinco por cento), calculados sobre os salários bases de Junho de 2007, exceto aos funcionários constantes da referência 01 e 02 da letra “ A “.

ARTIGO 2º - O piso salarial constante da Referência 01, anexo II, da Resolução nº. 002, de 26/03/2004, passara a ser de R\$.495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

ARTIGO 3º - O valor do salário dos funcionários atualmente constantes do Anexo II, referência 2, letra “ A “ da Resolução nº. 002, de 26/03/2004, passará a ser de R\$.535,34 (Quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ARTIGO 4º - Fica acrescido os parágrafos 1º e 2º no Artigo 4º da Resolução nº. 002, de 26/03/2004, com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O anexo II constante desta Resolução, expressa na Vertical a Classificação em referência, obedecendo a numeração de 1 à 10, e, na horizontal, a classificação em grau, obedecendo a sequência das letras de A a J, onde se estabelece um percentual de 5% (cinco por cento) de progressão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br = Email: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo

Parágrafo 2º - O anexo II – Tabela de Vencimentos e Salários desta Resolução, após os reajustes estabelecidos, passa a ser a seguinte:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	495,00	519,75	545,74	573,02	601,66	631,76	663,35	696,51	731,34	767,91
02	535,34	562,11	590,22	619,73	650,71	683,25	717,41	753,28	790,94	830,49
03	582,76	611,90	642,50	674,63	708,36	743,78	780,97	820,02	861,02	904,07
04	684,74	718,98	754,93	792,68	832,31	873,93	917,63	963,51	1.011,69	1.062,27
05	804,56	844,79	887,03	931,38	977,95	1.026,85	1.078,19	1.132,10	1.188,71	1.248,15
06	945,36	992,63	1.042,26	1.094,37	1.149,09	1.206,54	1.266,87	1.330,21	1.396,72	1.466,56
07	1.110,80	1.166,34	1.224,66	1.285,89	1.350,18	1.417,69	1.488,57	1.563,00	1.641,15	1.723,21
08	1.305,19	1.370,45	1.438,97	1.510,92	1.586,47	1.665,79	1.749,08	1.836,53	1.928,36	2.024,78
09	1.533,60	1.610,28	1.690,79	1.775,33	1.864,10	1.957,31	2.055,17	2.157,94	2.265,84	2.379,13
10	1.801,98	1.892,08	1.986,68	2.086,01	2.190,31	2.299,83	2.414,82	2.535,56	2.662,34	2.795,46

ARTIGO 5º - Fica estabelecido para junho de 2008, o reajuste de no mínimo o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

ARTIGO 6º – Este aumento salarial será pago na folha de pagamento do mês de Junho de 2007, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 01 de Junho de 2007.

Monte Azul Paulista, 26 de Junho de 2007.

.....
LUIZ CARLOS GEROMINI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.